



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 811 - de 23/09 a 29/09 de 2016



Edição nº 811 - de 23/09 a 29/09 de 2016

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1951/2016

Acrescenta Parágrafo único ao art. 1º e altera a redação do Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1091/2006.

Vereador Autor: ELOI DUTRA DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.091/2006 fica acrescido do Parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica autorizada o exercício de comércio ambulante, eventual e feirante, nos limites e formas estabelecidas nesta Lei."

Parágrafo único – No caso de comércio ambulante, o titular da autorização poderá cadastrar auxiliar e um substituto, que deverá atender todas as exigências contidas nesta Lei."

Art. 2º - O Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.091/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Será permitido o uso de 'trailer' de médio e grande porte na atividade comercial ou profissional de ambulante."

Art. 3º - Os ambulantes já cadastrados deverão procurar o protocolo da Prefeitura Municipal e informar o nome do auxiliar e do substituto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1952/2016

Autoriza o Chefe do Executivo a instituir Comissão Técnica, com a finalidade de estudar, identificar, qualificar e quantificar riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho insalubres do Município, com a finalidade de aferir o percentual do Adicional de Insalubridade a ser pago ao Servidor Público Municipal exposto a riscos ambientais.

Vereador Autor: ELOI DUTRA DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir Comissão Técnica, com a finalidade de estudar, identificar, qualificar e quantificar os riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho insalubres do Município, com a finalidade de aferir o percentual do Adicional de Insalubridade a ser pago ao Servidor Público Municipal exposto a riscos, no ambiente de trabalho.

Parágrafo único – A Comissão Técnica de que trata o caput deste artigo será composta por Médicos do Trabalho e Técnicos em Segurança do Trabalho integrantes do quadro de Servidores do Município, e terá duração máxima de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis, mediante justificativa prévia, por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do Presidente da Comissão Técnica, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1534/2016

Cria o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e com base no art. 100, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, criado pela Portaria nº .../2016, tem natureza executiva e consultiva, de caráter permanente, é um órgão colegiado, formado por membros das áreas finalísticas e da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), subordinado à Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI, que tem como objetivo promover a entrega de serviços por meio da TIC e do uso estratégico da informação na organização.

Art. 2º. A organização e o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por finalidade auxiliar a Administração na tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, permitir uma gestão participativa na

aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e principalmente alinhar as atividades de TIC aos Objetivos Estratégicos da prefeitura de Rio das Ostras e ao Plano Diretor do Município.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I. Sugerir aprimoramentos e aprovar as diretrizes e Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação propostas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão, alinhada à missão, às estratégias e o plano de governo;

II. Propor, elaborar e revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, de acordo com as demandas e crescimento institucional bem como a legislação vigente no país;

III. Analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vislumbrando os investimentos de curto, médio e longo prazo;

IV. Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento;

V. Propor a criação de grupos de trabalho para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;

VI. Avaliar e responder as solicitações, consultas e processos administrativos referentes a questões e Tecnologia da Informação e Comunicação advindos da comunidade de usuários e dos demais setores da Instituição.

Parágrafo único. Os procedimentos a serem adotados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação serão definidos em seu Regimento de Rotinas e Procedimentos.

Art. 4º - O CGTIC terá a seguinte composição:

I. Presidência;
II. Secretária; e,
III. Membros.

§ 1º A Presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação será exercida pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação, e na sua ausência ou impedimento pelo Assessor de Tecnologia da Informação, Mauro Sérgio Gomes.

§ 2º A secretária a que alude o inciso II do caput deste artigo será exercida por servidor estatutário, escolhido pelo Presidente, que não poderá tomar parte nas discussões e votações do Comitê.

§ 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação será constituído pelos seguintes membros:

a) Um representante de cada área de atuação do setor responsável pela Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;
b) Um representante de cada Secretaria Municipal, conforme designação dos responsáveis.

§ 4º. Os suplentes dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação serão os substituídos oficialmente, designados mediante portaria, nas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º - Compete ao Presidente do CGTIC:

I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. aprovar a pauta das reuniões;
III. resolver as questões de ordem;
IV. exercer o voto de desempate (ou de qualidade);
V. baixar atos necessários a organização interna;
VI. indicar o secretário; e,
VII. promover a adequada publicidade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

Art. 6º - Compete à Secretaria do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I. secretariar as reuniões;
II. redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;
III. organizar os processos e seu trâmite;
IV. distribuir previamente a pauta das reuniões, com cópias dos respectivos temas a serem tratados;
V. fazer as convocações determinadas pelo presidente;
VI. assistir aos membros do Comitê no exercício da sua função; e
VII. manter atualizada a correspondência e documentação do Comitê.

Art. 7º - Compete aos membros do Comitê:

I. participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros;
II. exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;
III. relatar mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação do Comitê, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;
IV. participar das Comissões especiais designadas pelo Presidente.

Art. 8º - Como processo de revisão e acompanhamento do PDTIC, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou pela subscrição de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão em horários e dias fixados pelo Presidente antecipadamente para cada ano;

§ 2º As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação às reuniões;

§ 3º A juízo da plenária, poderão participar, sem direito a voto, da reunião pessoas cujos depoimentos possam esclarecer assuntos

pertinentes à convocação.

Art. 9º - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate (ou de qualidade).

Art. 10 - As reuniões do Comitê serão presididas pelo Presidente, na sua falta ou impedimento, pelo Assessor de Tecnologia da Informação.

Art. 11 - O Presidente do Comitê poderá instituir Comissões Especiais para o desempenho de tarefas específicas, permanentes ou temporárias, com competências, composições e meios adequados a cada caso.

§ 1º Cada Comissão terá um Presidente e um relator, eleitos por seus membros, quando não designados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

§ 2º Poderão participar das Comissões, sem direito a voto, pessoas externas ao Comitê a convite da Presidência da Comissão.

§ 3º Os serviços administrativos ficarão a cargo da Secretaria do Comitê.

§ 4º As atividades das Comissões serão objeto de relatório circunstanciado para encaminhamento ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 12 - Os atos do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação serão publicados Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 13 - Este Regimento poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após publicação em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 14 - Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pela Presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1535/2016

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 25363/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 15/09/2016, a Permissão para exploração do Serviço Público de Transporte Escolar nº 081/2015, outorgado ao Sr. RICARDO DE ALMEIDA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 778.267.877-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO 1536/2016

Dá nova redação ao decreto 1509/2016 que trata da convocação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades - Rio das Ostras/RJ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 1509/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades - Rio das Ostras/RJ será realizada em dois dias consecutivos e composta de: mesa de abertura, palestra magna, aprovação do regimento da Conferência, credenciamento, grupos de trabalho, apresentação e eleição das propostas, eleição dos delegados para a Conferência Estadual, eleição da grade do Conselho Municipal de Políticas Urbanas e plenária final."

Art. 2º - Na redação do decreto nº 1509/2016 original, publicado na edição nº 803 de 29/07 a 04/08 de 2016 do Jornal Oficial, onde se lê "1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio das Ostras"; leia-se "1ª Conferência Municipal das Cidades - Rio das Ostras/RJ".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1537/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.839.548,52 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, §

1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

ANEXO DO DECRETO Nº 1537/2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1538/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1539/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1195/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1195/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM
Aline da Silva dos Santos Ferreira|23030-8|Professor I|SEMEDI|31/03/2016|10441/2016

Emílio Carneiro de Andrade do Nascimento |22672-6|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMEDI|07/03/2016|7507/2016

Bela Fabiana da Costa Novaes Coutinho|22673-4|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMEDI|01/03/2016|7872/2016

Fernanda Ignacia Iemos Silva Rolffe|22447-2|Professor I|SEMEDI|15/03/2016|8635/2016

Eliane Rodrigues da Conceição|23106-1|Monitor Escolar|SEMEDI|21/03/2016|8976/2016

Ione Gomes Macedo Moreira|22439-1|Professor I-30h|SEMEDI|11/02/2016|6154/2016

Luiza Marillac de Oliveira Pinheiro|22793-5|Professor I|SEMEDI|01/03/2016|5985/2016

Ana Lúcia Duarte da Mota da Silva|22599-1|Professor Supervisor de Ensino|SEMEDI|04/03/2016|6991/2016

Paula da Silva Castro de Lima|22519-3|Auxiliar de Creche|SEMEDI|04/03/2016|7138/2016

Caroline Martins Cibotto|22373-5|Professor I-30h|SEMEDI|16/03/2016|8468/2016

Maria de Sousa de Carvalho|22658-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|28/03/2016|9302/2016

Celi Dias dos Santos de Souza|21083-8|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|30/03/2016|9694/2016

Fernanda Lambranh Saldanha|22620-3|Professor I-30h|SEMEDI|17/02/2016|5030/2016

Karla Mary David Vasconcellos|21894-4|Secretário Escolar|

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.14.00 - 0.1.00	105		36.899,78
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.00	1305 1461 1507	33.765,00 46.500,35	350.638,87
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1587		118.466,52
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAD - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.00	1493 1499	69.536,31	321.158,58
02.12 - 22.661.0112.2.502 SEDTUR - Fomento à Indústria, Comércio e Serviços	3.3.90.32.00 - 0.1.04	230	499,31	
02.12 - 23.695.0035.2.506 SEDTUR - Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnav. de Rio das Ostras - AESBCRO	3.3.50.43.00 - 0.1.04	243	1.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.509 SEDTUR - Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO	3.3.50.43.00 - 0.1.04	244	1.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.513 SEDTUR - Qualificação de Recursos Humanos e Concientização da Cadeia Produtiva	3.3.90.30.00 - 0.1.04	245	1.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	300 303	128.267,00 157.356,78	
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.04	307	35.383,12	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	1040 316	167.154,45 605.342,97	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.15	330	131.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.04	354	250,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04	356	100.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.04	369	250,00	
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	371	0,79	
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.15	384 1178		80.000,00 15.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.3.90.46.00 - 0.1.15 3.3.90.49.00 - 0.1.15	1183 1184		18.000,00 18.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	432	223.544,32	
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	438 439	250,00 250,00	
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	442 447 448	40.000,00	100.000,00 100.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04	478	50.100,00	
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.00	1582 1501		681.384,77 47.098,12

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

TOTAL	1.839.548,52	1.839.548,52
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1538/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00	632 637	14.000,00 -	- 6.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.3.90.46.00 - 0.1.00	646	-	8.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

TOTAL	14.000,00	14.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1539/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00	755 757	210.000,00 -	- 210.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

TOTAL	210.000,00	210.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMED|31/03/2016|9782/2016
Emília Lima de Azevedo|22853-2|Professor I|SEMED|04/04/2016|9829/2016
Flora Glatthardt |22619-0|Professor I-30H|SEMED|16/04/2016|9795/2016
Andréa Silva de Vasconcelos|21642-9|Professor I-30H|SEMED|28/03/2016|9355/2016
Iza Rodrigues de Mattos|21090-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|28/03/2016|9398/2016
Nathália de Almeida Alves de Oliveira|22388-3|Professor I-30H|SEMED|16/02/2016|4899/2016
Priscila Nunes de Azevedo|20554-0|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|28/03/2016|9295/2016
Ana Paula Almeida Aloi|22341-7|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|08/03/2016|7497/2016
Claudia Regina do Nascimento Dias|22284-4|Fisioterapeuta II|SEMUSA|28/03/2016|9408/2016
Bruna Aparecida de Azevedo Silva|20327-0|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/04/2016|9909/2016
Ana Aparecida Ferreira França|22190-2|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|07/04/2016|10530/2016
Eliel Miguel Gomes|21841-3|Enfermeiro II|SEMUSA|01/04/2016|10316/2016
Ivone dos Santos da Silva|22269-0|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|22/03/2016|8927/2016
Milva Magali Sabino de Lima Silva|20291-6|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|03/03/2016|7035/2016
Ana Maria da Silva Santos|22656-4|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|15/03/2016|8370/2016
Suzana Laura de Souza|21508-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|01/09/2016|23694/2016
Giovana Brandão Fazol|22930-0|Professor II-Matemática|SEMED|01/09/2016|23730/2016
Luis Cláudio de Carvalho|22098-1|Médico Pediatra|SEMUSA|01/09/2016|24387/2016
Dayanne de Souza Augusto|23610-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|06/09/2016|24152/2016
Shirlene Pinto da Silva|23034-0|Professor I|SEMED|04/07/2016|24748/2016
Sandra Lacerda Lopes Silva|22979-2|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMEL|01/09/2016|24565/2016
Felipe Neves Gonçalves|20063-7|Médico Cirurgião Gera II|SEMUSA|01/05/2016|14883/2016
Lucas Missiba Brandão|21490-6|Médico Cirurgião Gera III|SEMUSA|28/08/2016|24086/2016
Vanessa Cardoso de Souza Laurinho|23389-7|Auxiliar de Creche|SEMBES|01/09/2016|23657/2016
Vanessa Costa Fernandes|16509-3|Agente Administrativo|PGM|01/09/2016|24682/2016

PORTARIA Nº 1196/2016

Exoneração e Nomeação de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 13/09/2016, o servidor **PAULO ROBERTO DE VASCONCELOS VITAL PEREIRA**, matrícula nº 11810-9, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMED, conforme Processo Administrativo nº 24501/2016.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã **PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 097.156.277-65, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMED, conforme Processo Administrativo nº 25348/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1197/2016

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, com respaldo no Art. 100, II, alínea "c" da LOM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, que terá como finalidade aprovar, acompanhar e fiscalizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e com base nas recomendações constantes do Relatório de Auditoria emitidas pelo TCE.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC tem natureza executiva e consultiva, de caráter permanente, é um órgão colegiado, formado por membros das áreas finalísticas e da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), subordinado à Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI, que tem como objetivo promover a entrega de serviços por meio da TIC e do uso estratégico da informação na organização.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros que comporão o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, para atuarem sob a presidência do primeiro nomeado:

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ÓRGÃO
[Marcos Vinícius Pectly Marini]|Subsecretário de Tecnologia da Informação, |SUBTI
 11942-3|**[Maurício Sérgio Gomes]**|Assessor de Tecnologia da Informação|SUBTI
 12453-2|**[Diego dos Santos Machado]**|Assistente I|Suporte e

Tecnologia|SUBTI
 9223-1|**[Maurício Cesar Cetrangolo]**|Chefe de Divisão/Suporte e Tecnologia|SUBTI
 4325-7|**[Cristiano Xavier Guimarães]**|Chefe de Divisão/Suporte e Tecnologia|SUBTI
 2032-0|**[Jorgito Inocencio Santos]**|Chefe de Divisão/Div. de Banco de Dados|SUBTI
 3653-6|**[Rilen Tavares Lima]**|Chefe de Divisão/Div. Segurança da Informação|SUBTI
 12677-2|**[Natan Fraga Tavares Carvalho]**|Gerente de Tecnologia da Informação|SUBTI
 11934-2|**[Leonardo Santos Tavares]**|Assistente I|GABINETE
 057|**[Leonardo Moreira de Souza]**|Auxiliar de Departamentos (TI)|OSTRASPREV
 4467-9|**[Marcelo Batista Cavalcante]** |SEMEL
 4543-8|**[Daniel Edmo Passos Bispo C. Pereira]** |Ag. Adm./Encarregado|SEMAP
 12616-0|**[Alexandre Luiz dos Santos]**|Secretário Executivo|SEMOB
 12457-5|**[Anderson Mourão Pinheiro]**|Assistente III|SEMED
 2034-6|**[Jackson Ouriques Veiga]**|Assistente I|SEMUSA
 03682-0|**[Eliana Machado I. da Silva]** |SEMSP
 2129-6|**[Leandro R. de Vasconcelos]**|Assessor de Planejamento e Turismo|SEDTUR
 3888-1|**[Marcio da S. de Souza]**|Assessor Técnico I|SECTI
 12450-8|**[Erick Caldas]**|Assistente I|CGMRO
 02166-0|**[Marcos Paulo Lopes C. Pereira]** |Encarregado|SECOM
 9054-3|**[Júlio Cesar F. C. Pereira]**|Subsecretário Fiscalização Tributária|SEMFAR
 12157-6|**[Angélica Terra E. Silva]**|Diretora Administrativa|SECTRAN
 04846-1|**[Henderson H. Lopes Machado]**|Gerente de Projetos Especiais|SEMBES
 3089-9|**[André Luis Arrigoni Ramos]** |Assessor Técnico II|SECPLAN

Art. 4º - O CGTIC disporá de um prazo de 90 (noventa) dias para elaborar e apresentar o Plano Diretor a que alude o artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A organização interna e demais competências do Comitê serão tratados no Regimento Interno próprio, que será publicado por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1198/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processor Administrativo nº 25349/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores Marcelo Duarte Freitas, matrícula nº 4867-4, Coordenador de Segmento, e Everson Fontes de Mello, matrícula nº 9284-3, Coordenador de Segmento, para fiscalização do Contrato nº 039/2016, Processo nº 15959/2016/SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1199/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25353/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derroga a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo a Cidadã ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1199/2016

NOME|CPF|PORT.|CARGO
JESSICA ALMEIDA SOUZA MADALENA|852.729.495-87|803/2016|Monitor Escolar

PORTARIA Nº 1200/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24767/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RONALDO LUIZ MARINHO**, matrícula 10749-2, da SEMOB, para fiscalização do Contrato nº 055/2016, no período de férias do fiscal do Contrato CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1201/2016

Exoneração de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 281/2016-CGMRO,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, as servidoras constantes do anexo único desta Portaria,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1201/2016

Haabe Gomes Gonçalves Olivetti, matrícula 12284-0, Assistente I, CC2, CGMRO
Tainá Caroline de Jesus Silva, matrícula 12851-1, Secretário Geral, CC3, Semusa

PORTARIA Nº 1202/2016

Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 21/10/2016 a 30/10/2017, a cessão do servidor **SERGIO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 8735-1, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0617/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...com lotação na CGM à disposição da SEMAD.

LEIA-SE:

Art. 1º - ...com lotação na SECPLAN à disposição da SEMAD.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1150/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 02/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Anexo II./CC5/CGM.

LEIA-SE:

Anexo II./CC5/SECPLAN.

Processo Administrativo nº 39989/2014

HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº 010/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE - ME**, no valor de R\$ 22.994,00, **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**, no valor de R\$ 72.006,00 e **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA - ME**, no valor de R\$ 57.117,63, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fis. 1445/1446.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2016

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO**Processo nº 29124/2015**

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando a decisão da CCZEN – Comissão Consultiva da ZEN, por meio da Resolução CCZEN nº 178/2016;

Revogo o **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de área de terra situada na Zona Especial de Negócios, concedido no lote 12 da Quadra C, com 1.482,42m², situado à Rua do Caldeirão - Zona ZEN – Rio das Ostras, à Empresa **GIUSTI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.093.068/0001-57**, e sua filial com a mesma razão social, porém inscrita no CNPJ sob o nº **61.093.068/0008-23**. Tendo esta o prazo de 10 (dez) dias corridos para desocupar por completo toda a área, segundo recomendações da própria CCZEN, estando ciente de que todas as construções e benfeitorias levadas a efeito serão revertidas como patrimônio ao Município de Rio das Ostras,

de acordo com o artigo 3º da Lei nº 0691/2002.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 24717/2016.

Requerente: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando a decisão da CCZEN – Comissão Consultiva da ZEN, por meio da Resolução CCZEN nº 179/2016;

Revogo PARCIALMENTE o TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de área de terra situada na Zona Especial de Negócios, concedido nos lotes 16 com 5.594,00m², 17 com 1.892,83m² e 18 com 6.362,95m², na Quadra J, com área total de 13.849,78m², situados à Rua do Geólogo, esquina com Rua do Caldeirão - Zona ZEN – Rio das Ostras, à Empresa ARION ENERGY DO BRASIL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.159.674/0001-85. Tendo esta o prazo de 10 (dez) dias corridos para desocupar por completo toda a área, segundo recomendações da própria CCZEN, estando ciente de que todas as construções e benfeitorias levadas a efeito serão revertidas como patrimônio ao Município de Rio das Ostras, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 0691/2002.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1203/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/10/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora CATIA APARECIDA FERREIRA SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10941-0, conforme o Processo Administrativo nº 24879/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1204/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 19/09/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora ANA RITA BLAUDT PINHO, Agente Administrativo, matrícula nº 8773-4, conforme o Processo Administrativo nº 24926/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1205/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.729 (mil setecentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, do servidor CEMILTON BENTO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 67-1, conforme o Processo Administrativo nº 23.959/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1206/2016

Concede Licença para Estudos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de 26/07 a 08/12/2016, à servidora ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO, Instrutor de Informática, matrícula nº 11115-5, lotada na SECTI, conforme o Processo Administrativo nº 20233/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1207/2016

Prorroga Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 22/09/2016, Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, da servidora VANIA SIQUEIRA LEITE PERES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9851-5, lotado na SEMUSA, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 22073/2016.

Art. 2º - Determinar que o servidor licenciado cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1208/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 05/10/2016, à servidora KATHERINE CAMPISTA CRUZ, Guarda Municipal, matrícula nº 9657-1, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 22342/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1209/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 16/09/2016, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS BERCE, Agente Administrativo, matrícula nº 2107-5, conforme o Processo Administrativo nº 24121/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1210/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença

Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1210/2016

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Juliana Ventapane/ 4775-9|Professor I|SEMED|14/09/2016 a 12/11/2016|24530/2016

Raquel Ribeiro Gomes/ 6767-9|Professor I|SEMED|24/09/2016 a 23/11/2016|24291/2016

Vanessa Menezes de Andrade/12375-7|Assistente IV|SEMED|22/09/2016 a 20/11/2016|24014/2016

PORTARIA Nº 1211/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo a Servidora ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1211/2016

NOME|MAT.|PORTARIA|PROCESSO

Lucinda Antônio dos Santos|3366-9|0962/2016|25062/2016

PORTARIA Nº 1212/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1212/2016

Processo Administrativo nº 24836/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 17303/2016-Portaria nº 789/2016 Anexo II 02 dias|Heloisa Bonfim Pinto|Auxiliar de Enfermagem|10221-0|2014/2015|01/07 a 30/07/2016

Processo nº 17303/2016-Portaria nº 789/2016 Anexo II 05 dias|Denise Silva dos Santos Souza|Assistente IV|12605-5|2015/2016|01/08 a 30/08/2016

Processo Administrativo nº 24826/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 20729/2016- Portaria nº 1047/2016 Anexo II 20 dias|Nélio Vicente de Souza Filho|Assistente Executivo|12527-0|2014/2015|19/09 a 08/10/2016

Processo Administrativo nº 24830/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21258/2016- Portaria nº 1067/2016 Anexo II 30 dias|Claudio da Costa Oliveira|Guarda Municipal|10279-2|2014/2015|15/09 a 14/10/2016

Processo nº 21258/2016- Portaria nº 1067/2016 Anexo II 30 dias|Giselle Bonan Guimarães|Enfermeiro|7249-4|2015/2016|01/09 a 30/09/2016

Processo Administrativo nº 24839/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21884/2016- Portaria nº 1101/2016 Anexo I 20 dias|Shana Sá de Souza|Secretário Executivo|12095-2|2015/2016|15/09 a 04/10/2016

Processo nº 21884/2016- Portaria nº 1101/2016 Anexo I 20 dias|Thamirys da S F Fraga|Assistente IV|12487-7|2015/2016|15/09 a 04/10/2016

Processo nº 21884/2016- Portaria nº 1101/2016 Anexo II 30 dias|Angela M Ribeiro dos Santos|Agente Administrativo|4008-8|2014/2015|01/09 a 30/09/2016

Processo Administrativo nº 25268/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO| FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 21258/2016-Portaria nº 1067/2016 Anexo II 30 dias|
Aleksandro Passos Portela|Guarda Municipal|10258-0|2014/2015|02/09 a 01/10/2016

PORTARIA Nº 1213/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1213/2016

(01 mês)

MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO| USUFRUIR|PROC.ADM
 6448-3|**Irival da Silva**|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2009/2014|01/08/2016 a 31/08/2016|25209/2016
 9741-1|**Alair Brito de Oliveira**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|19/09/2016 a 18/10/2016|24991/2016

(03meses)

MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO| USUFRUIR|PROC.ADM
 2158-0|**Alexandro Ribeiro Vasconcelos**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2008/2013|03/10/2016 a 02/01/2017|20607/2016
 6117-4|**George Nunes Amaral**|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|01/12/2016 a 28/02/2017|24553/2016

PORTARIA Nº 1214/2016

Concede Licença para Estudos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de **01/08 a 30/12/2016**, à servidora **BRUNA CANDIDA DA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10160-5, lotada na SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 23169/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1215/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25272/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de setembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1215/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Cleida da Silva Gordo|Agente Administrativo|4655-8|2014/2015|03/10 a 22/10/2016
Cristiano A. Cordeiro Velasco|Supervisor de Serviços Públicos|2279-9|2015/2016|13/10 a 01/11/2016
Elizabeth dos Santos Viana|Auxiliar de Enfermagem|4001-0|2015/2016|22/09 a 11/10/2016
Luiz Mauricio Miranda Dantas|Encarregado|7596-5|2015/2016|03/10 a 22/10/2016
Patrícia de Souza David|Encarregado|3010-4|2015/2016|03/10 a 22/10/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1215/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Fabio Hiane Monteiro|Encarregado|10613-5|2014/2015|05/09 a 04/10/2016
Gabriel Oliveira Silva|Assistente IV|12636-5|2015/2016|17/10 a 15/11/2016
Jandira Faria de Abreu Santos|Agente de Serviços Gerais|141-4|2015/2016|03/10 a 01/11/2016
Juliana Rodrigues Quintanilha|Assessor Técnico de Saúde|4709-0|2014/2015|29/09 a 28/10/2016
Sylvia H. A. De Oliveira|Odontólogo|8583-9|2015/2016|06/10 a 04/11/2016
Valdeci Marçal Dias|Agente de Serviços Gerais|183-0|2015/2016|17/10 a 15/11/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1182/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos..., a contar de 06/10/2016,

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos..., a contar de 06/10/2016,

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de 1 galpão, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o galpão deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação do **Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais - DESGE**, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:
 Ficando aberto o prazo até o dia 07/10/2016 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no protocolo geral da prefeitura, sito na Rua Campo de Alcobaca, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: gabfms@gmail.com, ou por tel nº (22) 2771-3516:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1. Ter, no mínimo 250m² de área livre, pé direito de 8,00 de altura total, fechado com portão de acesso para caminhão baú, tendo banheiro e escritório independente, com entrada independente para estacionamento.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à AMPLA;
 6. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel
 7. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
 Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28375/2015
PREGÃO: 007/2016

OBJETO: prestação de serviços de natureza contínua de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda

ASSINATURA: 23/09/2016

VALOR TOTAL R\$ 3.694.800,00

VALOR EMPENHADO R\$ 1.176.150,50

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
 - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.05 (QSE)
 - Nota de Empenho 2315/2016
 - Emitida em 16/09/2016
 - Valor R\$ 830.278,50

- Programa De Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
 - Elemento De Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.05 (QSE)
 - Nota De Empenho 2316/2016
 - Emitida Em 16/09/2016
 - Valor R\$ 345.882,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19069/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18957/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e Rabi Construtora Ltda
OBJETO: FICA Constatada a necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se alguns itens da planilha de quantitativos e preços unitários original, com reflexo financeiro supressivo, se obriga a executar os trabalhos decorrentes, com estrita observância da planilha de rerratificação, fica alterado o valor do contrato, referente à supressão de 27,35%, que demonstra uma supressão global de R\$ 300.609,64 (trezentos mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) passando o valor contratual para R\$ 798.390,36 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e noventa reais e quatro centavos) e fica, rescindido o contrato nº 020/2015, firmado, entre o município e a contratada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta e Cláusula Décima Oitava do Contrato 020/2015, c/c o art. 65,

inciso I, alínea "a" e art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data de sua realização:

- **Pregão nº 017/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 33027/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar refinado, feijão preto, queijo prato,...) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 015/2016 (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional, inicialmente marcada para o dia 21/09/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**.
 Valor Total Estimado: R\$ 7.500.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

- **Pregão nº 010/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 13139/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especialidade para locação de 03 (três) veículos de passeio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, inicialmente ADIADO **SINE DIE** fica **REMARCAADO** para o dia **14/10/2016 às 09:00 horas**.
(CPL I – Comissão Permanente de Licitação I).
 Valor Total Estimado: R\$ 184.518,00
 O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Alcobaca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **06/10/2016 às 09:00 horas**, **Pregão nº 019/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 33027/2015-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar refinado, feijão preto, queijo prato,...) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras.
 Valor Total Estimado: R\$ 13.186,71

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido à falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.
 Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|EMBARGADO
39046/2014/7425/Av. Preto Jardim, Qd 19, Lt 18, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras|Derly Garcia Veloso de Santana CPF: 088.982.587-47

Secretaria de Bem-Estar Social

"Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para visita à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva, que será realizada no dia 27 de setembro de 2016, com concentração às 09:00 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira-Mar, com destino à Entidade às 9:30 horas."

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25621/2015.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2016.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: Conjugação de esforços da Universidade Federal Fluminense - UFF e do Município de Rio das Ostras, para à execução do Projeto Cidades Inteligentes, com vistas à realização conjunta de ações voltadas para:

- Análise de dados da Secretaria de Saúde, com o objetivo de identificar e/ou prever epidemias e outras situações consideradas interessantes para a referida Secretaria;
- Integração de dados de diferentes Secretarias, com enfoque no cidadão, para facilitar o acesso à informação, através de técnicas e tecnologias relacionadas à Representação de Conhecimento;
- Dados da área de saúde, com o objetivo de oferecer serviços ao cidadão, com o objetivo de tornar mais fácil para o cidadão encontrar dados referentes à área de saúde, tais como especialidades médicas, locais para exames laboratoriais e de diagnóstico, dentre outros julgados pertinentes pela Secretaria de Saúde.

Secretaria de Educação

Escolas Privadas de Educação Infantil
com Autorização de Funcionamento - CME

Nº|UNIDADE ESCOLAR|ENDEREÇO - BAIRRO|Nº AUTORIZAÇÃO

- Centro Educacional Casulo**|Rua: Daniel Carlos Vidal, s/nº - Nova Cidade - Tel: 2771-0630|Port. 8807/DAT, 16/05/88
- Centro Educacional Ostra do Saber**|Rua: Bahia, nº 285 - Extensão do Bosque - Tel: 2764-4675|Port. 662E/COIE.E, 17/08/98
- Centro Educacional Cristão - CEC**|Rua: Mayer, nº 686 - Liberdade - Tel: 2764-8684|Port. SEEDUC/SUGEN/Aut. Nº403,05/12/12
- Instituto Nossa Senhora da Glória - Castelo**|Rodovia Amaral Peixoto, nº3578 - Centro - Tel: 2764-6770|Resolução SEEDUC nº 3845, 14/02/08
- Centro Educacional Pequeno Aprendiz**|Rua: Campo do Bicudo, nº 468 - Jardim Atlântico - Tel: 2777-4185|Resolução SME nº 021, 30/06/11
- Centro Educacional Espaço Crescer**|Rua: Washington Viana, nº149 - Centro - Tel: 2764-2191|Resolução SME nº13, 25/04/12
- Creche Escola Arte Mimo**|Rua: Rio de Janeiro, nº98 - Extensão do Bosque - Tel: 2771-0155|Resolução SME nº14, 25/04/12
- Centro Educacional Mundo Encantado**|Rua: Flamengo, nº 607 - Centro - Tel: 2760-5473|Resolução SME nº 045, 05/12/12
- Centro Educacional Toledo**|Rua: Bento Costa Jr, 160 - Centro, Tel: 2771-8317|Resolução SME nº 023/14, de 14/12/14
- Centro Educacional Educarte**|Rua: Niterói nº651 - Mariléia - Tel: 2760-3053|Resolução SME nº 021/14, de 14/12/14
- Creche Escola Espaço Baby**|Rua: Paulo Viana, nº9198 - Centro, Tel: 2760-2181|Resolução SME nº 022/14, de 14/11/14
- Centro Educacional Serra e Mar**|Rua: Nelson Pesseguero, nº 85, Costazul Tel: 2771-4849|Resolução SME nº 024/14, de 14/11/14
- Centro Educacional Novo Alvorecer Ltda - CENA**|Rua:Tijuca nº91 - Centro - Tel: 2760-5538|Resolução SME nº 016/15, de 19/08/15
- Centro Educacional Soares Oliveira Ltda - ARTE MIMO**|Rua: Rio de Janeiro, nº59 - Extensão do Bosque - Tel: 2771-0155|Resolução SME nº017/15, de 02/09/2015
- Centro Educacional Pereira e Azevedo Ltda. ME - Creche Criança Alegre**|Rua Nilo Bento de Souza, nº 58 fundos, São Cristóvão|Resolução SME nº07/16, de 02/03/2016

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18835/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade, Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no Bairro Praia Âncora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar).
VALOR: R\$ 326.868,84
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.00(Ordinário)
EMISSÃO: 26/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18835/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade, Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no Bairro Praia Âncora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar).
VALOR: R\$ 157.599,13
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.00(Ordinário)
EMISSÃO: 26/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18835/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade, Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no Bairro Praia Âncora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar).
VALOR: R\$ 358.828,78
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.00(Ordinário)
EMISSÃO: 26/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18835/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011-SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Âncora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade, Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no Bairro Praia Âncora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar).
VALOR: R\$ 29.253,95
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.00(Ordinário)
EMISSÃO: 26/08/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22089/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21627/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 033/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Imed de Teresopolis Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para implantes ortopédicos e odontológicos destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.
VALOR: R\$ 149.655,57

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 02/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1110/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 046/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 40.300,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 08/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1111/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23435/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 12.210,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 08/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1112/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23425/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vgmed Comércio de Material Hospitalar Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 151.523,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 08/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23423/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 043/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Aerofarma Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 7.940,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23429/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarfa Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 9.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1115/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23427/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 27.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23434/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Saúde Hospitalar Distribuidora Farmacêutica Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS

nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 119.612,90
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812- 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1117/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23431/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 042/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 126.211,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812- 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1118/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 88.430,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812- 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 09/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1119/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23433/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25834/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 107.264,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812- 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)
EMISSÃO: 12/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1120/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22354/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1673/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 143.990,31
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161- 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 12/09/2016

NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22357/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25829/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares especializados para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 32.533,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161- 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 12/09/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3753/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares especializados (agulha, seringa, equipamentos, scalp) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL R\$ 118.900,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 18; EQUIPO PARA INFUSÃO 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, COMPOSTO DE 2 EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER-LOK FÊMEA, 2 EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP E CONEXÃO LUER-DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.; UNID: 60000; MEDSONDA; 0,69; 41.400,00 34; SERINGA 20ML - SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM BARRACA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE,

COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO EM ACORDO COM NORMA ABNT NBRIS07886-1.; UNID; 250.000; SR; 0,31; 77.500,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18835/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições anteriormente contratadas, da Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Hospitalar (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras (Centro de Saúde, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Posto de Saúde do Ancora, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Nova Cidade, Clínica da Família Paulo Henrique Gussen no Bairro Praia Ancora, das Unidades Básicas de Saúde da Avenida Linda no Bairro Nova Esperança e da Cidade Beira Mar).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 11.062.782,72
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 872.550,70

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.00(Ordinário)
NOTA DE EMPENHO: 1008/2016
EMITIDA EM: 26/08/2016
VALOR: R\$ 326.868,84

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.00(Ordinário)
NOTA DE EMPENHO: 1009/2016
EMITIDA EM: 26/08/2016
VALOR: R\$ 157.599,13

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.00(Ordinário)
NOTA DE EMPENHO: 1010/2016
EMITIDA EM: 26/08/2016
VALOR: R\$ 358.828,78

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.00(Ordinário)
NOTA DE EMPENHO: 1011/2016
EMITIDA EM: 26/08/2016
VALOR: R\$ 29.253,95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

Pregão para Registro de Preços nº 014/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 9728/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, necessários a pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que nas licitações abaixo citadas, não apresentaram nenhum licitante habilitado, ou seja, as mesmas foram **FRUSTRADAS**:

Pregão para Registro de Preços nº 013/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 3570/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Pregão para Registro de Preços nº 015/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 9725/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (bambifilina, bisacodil, butilbrometo de escopolamina, etc) para atender a Rede Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Alcabara, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

CPL I – Sala 05 - no dia 17/10/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 017/2016 - SEMUSA/FMS (processo

administrativo nº 9728/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, necessários a pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 420.726,10.

CPL I – Sala 05 - no dia 17/10/2016 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 018/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 9725/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (bambifilina, bisacodil, butilbrometo de escopolamina, etc) para atender a Rede Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 287.717,70.

CPL II – Sala 02 - no dia 17/10/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 006/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 16228/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de HD (Hard Discs) Externo para computador, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 4.710,02.

CPL II – Sala 02 - no dia 17/10/2016 às 14:00 horas, Pregão nº 007/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 15789/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Saneamento.
 Valor Total Estimado: R\$ 5.600,88.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

LUNA MESCHERE ALHO DE OLIVEIRA

Assistente I - Respondendo interinamente pelo Fundo Municipal de Saúde

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

INDICAÇÃO Nº 105/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Escola Municipal para Educação Infantil, na Rua Goiás no bairro Cidade Praiana – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é feita para melhor atender aos alunos dessa comunidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 175/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização do ponto de ônibus em frente a entrada da Lagoa de Iriry-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois essa obra irá proporcionar mais conforto as pessoas que utilizam o local a espera de condução. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 255/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a realização de obras de pavimentação, drenagem e saneamento básico para a rua Projetada, antigo Senhor Santinho, Bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores locais a infraestrutura necessária, trazendo-lhes uma melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 260/2016

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a colocação de quebra molas na Rua jornalista Jaime Barreiros próximo a Praça do Dominó, Bairro Recanto-RO.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará maior segurança aos moradores locais, evitando possíveis acidentes. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 298/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a urbanização e pavimentação da Rua dos Coqueiros, no bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência da infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestre no mesmo local.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 300/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a varrição da rua João Pessoa, no bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de galhos aumenta a poluição do local.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 302/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a confecção de cobertura para o ponto de transportes públicos situado na Rodovia Amaral Peixoto - Bairro Jardim Mariléia, em frente ao Bar do Russo, sentido Macaé x Centro – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa dos usuários de transportes públicos, pois tal solicitação proporcionará maior conforto aos que utilizam aquele ponto, onde estarão abrigados da chuva e do sol. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 338/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a contratualizar a Cirurgia Bariátrica e permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, viabilize cirurgias para a população da cidade.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância para os MUNICÍPIES. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 051/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

APAE

(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

APAD

(Associação de Pais e Amigos de Deficientes)

PESTALOZZI

ANDEF
(Grupo de Dança Sobre Rodas – Corpo e Movimento)

JUSTIFICATIVA

Através desta singela homenagem, expressamos a nossa gratidão, reconhecendo a importância da data de 21 de setembro de 2016, quando comemoramos o Dia da Luta Contra a Deficiência Física. Esta data é revestida de importância, porque reafirma o combate ao preconceito na luta por uma sociedade capaz de assegurar justiça, solidariedade e igualdade à diversidade. O Poder Legislativo não poderia esquecer desta reflexão e lembrança.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 052/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

Departamento Paraesportivo da Secretaria de Esporte e Lazer de Rio das Ostras

Fábio Coboski (Diretor)

JUSTIFICATIVA

Através desta singela homenagem, expressamos a nossa gratidão, reconhecendo a importância da data de 21 de setembro de 2016, quando comemoramos o Dia da Luta Contra a Deficiência Física. Esta data é revestida de importância, porque reafirma o combate ao preconceito na luta por uma sociedade capaz de assegurar justiça, solidariedade e igualdade à diversidade. O Poder Legislativo não poderia esquecer desta reflexão e lembrança.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

